



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO  
Av. Julio de Mailhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

**LEI MUNICIPAL N º921/2014, DE 14 DE JULHO DE 2014.**

**Abre Crédito Especial, aponta recursos e dá outras providências.**

**Nelson José Grasselli**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou o Projeto de Lei nº023/2014, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** na seguinte Dotação Orçamentária:

	<b>ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL</b>	
0603 12 361 0086 1129	MANUTENÇÃO SEC. DE EDUCAÇÃO	
	Ônibus FNDE	
4490 52 00 00 00 Vinc. 1211	Equipamento Mat. Permanente	424.280,00

**Art. 2º** - Para abertura do **Crédito Especial** constante no Art. 01 (**Vinculo 1211**) servirá para cobertura do recurso o Termo de Compromisso PAR nº 2013300926/2013.

**Art. 3.º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pontão/RS, 14 de Julho de 2014.

**NELSON JOSE GRASSELLI**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**LUCIANE BEVILAQUA**  
Secretária Municipal de Administração



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PONTÃO**  
Av. Julio de Mailhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

**JUSTIFICATIVA:**

O presente projeto justifica-se em razão da necessidade de abriremos crédito especial no orçamento do Município, a fim de possibilitar o recebimento de recursos, na ordem de R\$ 424.280,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta reais) advindos do FNDE para aquisição de equipamentos (ônibus) para a Secretaria de Educação.

Observe-se que a referida abertura de crédito já havia sido efetivada no orçamento de 2013, no entanto, como os recursos somente foram liberados no início deste mês, necessária a devida adequação no orçamento de 2014.

Solicitamos a apreciação no regime de urgência urgentíssima, tendo em vista a liberação dos recursos, por parte do **FNDE, já depositados na conta do Município.**

Atenciosamente,

**NELSON JOSE GRASELLI**  
**Prefeito Municipal**